

LEI Nº 1268/2013

**SÚMULA: DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO CONJUNTO HABITACIONAL JARDIM PARIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º - Fica denominada de "JARDIM PARIS", as casas a serem construídas nos lotes de terras das quadras constituídas sob nºs 16A-R, 16A-B e 16A-C encravada na Gleba Atlântida, Bairro Centro, neste Município e Comarca de Iporã, Estado do Paraná.**

**Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e treze.

<b>Publicado (a) no Diário Oficial dos Municípios do Paraná</b>
Órgão Oficial do Município de Iporã
Edição nº. 0299 Páginas: 21 Ano: II
Data: 05/08/2013
Divisão Expediente e Comunicação

  
**ROBERTO DA SILVA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

*Publicado por:*  
**Antenor Xavier de Souza**  
Código Identificador: 4AE4F4F7